ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 114/92 Data 09 / 12 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula: - PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/92

nto:- DISPÕE SOBRE A TROCA DE PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS REGULARIZADOS PELAS LEIS NºS.: / 2418 DE 03 DE JUNHO DE 1.992, 2423 DE 17 DE JUNHO DE 1.992, E 2427 DE 24 DE JUNHO DE 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 14 / 12 / 19 92
Carlinda Farina
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA:09.12.1992

PROTOCOLO:09.12.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 09.12.1.992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA 14.12.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 001

OF.CAM.No 114/92.

Erechim,RS., 09 de dezembro de 1992.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 081/92", que dispõe sobre a troca de proprietários dos terrenos regularizados pelas Leis Municipais Nos. 2418 de 03 de junho de 1992, 2423 de 17 de junho de 1992 e 2427 de 24 de junho de 1992.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
114/92	09/12/1992

PRESIDENTE

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 09 / 12 / 19 92

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 14 / 12 / 19 92

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 002

PROJETO DE LEI No 081/92.

DISPÕE SOBRE A TROCA DE PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS REGULARIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nos. 2418 DE 03 DE JUNHO DE 1992, 2423 DE 17 DE JUNHO DE 1992 E 2427 DE 24 DE JUNHO DE 1992.

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a trocar alguns nomes dos proprietários das Chácaras 128, 142, 143, 144 e 145, no Bairro Presidente Vargas, Polígono Três Vendas, Cidade de Erechim.

Art. 2o - O Lote No 19 da Chácara 128 da Lei Municipal No 2418 de 03 de junho de 1992, passa para o nome de **LEONIR BUCHNER.**

O Lote No 06 da Chácara 142 da Lei Municipal No 2423 de 17 de junho de 1992, passa para o nome de **PEDRO ISIDORO DOS SANTOS.**

O Lote No 09 da Chácara 142 da Lei Municipal No 2423 de 17 de junho de 1992, passa para o nome de **CLESSIR FERAREZ.**

O Lote No 09 da Chácara 143 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, passa para o nome de **CARLOS ALBERTO MILDA.**

O Lote No 10 da Chácara 143 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, retorna para a **PREFEITURA MUNICIPAL.**

O Lote No 06 da Chácara 145 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, passa para o nome de **JULIO DIAS DA CRUZ.**

Lote No 10 da Chácara 145 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, passa para o nome de **LUIZ ANTONIO TELLES DA MAIA.**

O Lote No 13 da Chácara 145 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, passa para o nome de **SERGIO FARIAS.**

O Lote No 16 da Chácara 145 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, passa para o nome de **SADI JOSÉ PADILHA.**

Fls. 003

Art. 3o - O que dispõe as Leis 2418 de 03 de junho de 1992, 2423 de 17 de junho de 1992 e 2427 de 24 de junho de 1992, serão aplicados aos novos proprietários.

Art. 4o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Dando prosseguimento a proposta da Administração Municipal de regularizar os terrenos das famílias carentes de nossa Cidade, estamos encaminhando o **Projeto de Lei No 081/92 que dispõe sobre a troca de proprietários dos terrenos regularizados pelas Leis Nos. 2418 de 03 de junho de 1992, 2423 de 17 de junho de 1992 e 2427 de 24 de junho de 1992.**

A alteração dos nomes deve-se ao fato que após a promulgação das Leis acima citadas, os proprietários já haviam trocado de residência e nos Lotes mencionados no Projeto em anexo, estarem residindo outras famílias, que aguardam tão somente a liberação para posterior escrituração.

Contando, mais uma vez, com a compreensão e ajuda dos Nobres Senhores Vereadores na aprovação deste, subscrevemo-nos

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 1005

LEI No 2418, DE 03 DE JUNHO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS DA CHÁCARA 128 - POLÍGONO TRÊS VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados na Chácara 128, Polígono Três Vendas, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

CONFRONTAÇÕES DA CHÁCARA 128 DO POLÍGONO TRÊS VENDAS.

LOTE No 01 - Com área de 270,00m2 (duzentos e setenta metros quadrados) ao Senhor REINALDO DE OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Pierina Nunes,na extensão de 18,00m;
SUL : Com a Chácara 127, na extensão de 18,00m;
LESTE: Com a Rua Irmã Suzana, na extensão de 15,00m;
OESTE: Com o Lote No 02, na extensão de 15,00m.

LOTE No 02 - Com área de 157,50m2 (cento e cinquenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) ao Senhor ASSIS DA ROCHA, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Pierina Nunes, na extensão de 10,50m;
SUL : Com a Chácara 127, na extensão de 10,50m;
LESTE: Com o Lote No 01, na extensão de 15,00m;
OESTE: Com o Lote No 03, na extensão de 15,00m.

LOTE No 03 - Com área de 157,50m2 (cento e cinquenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), ao Senhor LUIZ CARLOS POCHMANN,com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Pierina Nunes, na extensão de 10,50m;
SUL : Com a Chácara 127, na extensão de 10,50m;
LESTE: Com o Lote No 02, na extensão de 15,00m;
OESTE: Com o Lote No 04, na extensão de 15,00m.

LOTE No 04 - Com área de 157,50m2 (cento e cinquenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) a Senhora EVA OBINSQUE, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Pierina Nunes, na extensão de 10,50m;

NORTE: Com a Chácara 129, na extensão de 10,501m;
SUL: Com a Rua Pierina Nunes, na extensão de 10,50m;
LESTE: Com o Lote No 15, na extensão de 14,738m;
OESTE: Com o Lote No 16, na extensão de 14,621m.

LOTE No 17 - Com área de 152,90m2 (cento e cinquenta e dois vírgula noventa metros quadrados) ao Senhor IRACILDO DA ROSA com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Chácara 129, na extensão de 10,501m;
SUL: Com a Rua Pierina Nunes, na extensão de 10,50m;
LESTE: Com o Lote No 16, na extensão de 14,621m;
OESTE: Com o Lote No 18, na extensão de 14,503m.

LOTE No 18 - Com área de 151,67m2 (cento e cinquenta e um vírgula sessenta e sete metros quadrados), ao Senhor SEBASTIÃO LUIZ ROSA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Chácara 129, na extensão de 10,501m;
SUL : Com a Rua Pierina Nunes, na extensão de 10,50m;
LESTE: Com o Lote No 17, na extensão de 14,503m;
OESTE: Com o Lote Np 19, na extensão de 14,387m.

LOTE No 19 - Com área de 197,75m2 (cento e noventa e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), ao Senhor CARLOS ALBERTO MILDA, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Chácara 129, na extensão de 10,839;
SUL : Com a Rua Pierina Nunes, na extensão de 16,781m;
LESTE: Com o Lote No 18, na extensão de 14,387m;
OESTE: Com a Chácara No 130, na extensão de 15,449m.

Art. 2o - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser alienado a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3o - Transcorridos 10 (dez) anos da compra e construção da casa, cessa a proibição do artigo anterior.

Art. 4o - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, a promover a alienação do imóvel ao adquirente por Escritura Pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista ou por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Fls. 007

LEI No 2423, DE 17 DE JUNHO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 142 LOCALIZADA NO POLÍGONO TRÊS VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados em parte da Chácara 142 do Polígono Três Vendas, Bairro Presidente Vargas, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

CONFRONTAÇÕES DE PARTE DA CHÁCARA 142 DO POLÍGONO TRÊS VENDAS.

LOTE No 03 - Com área de 264,18m2 (duzentos e sessenta e quatro vírgula dezoito metros quadrados) ao Senhor ALMERINDO LEMES DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote 04, na extensão de 9,50m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 9,50m;
LESTE: Com o Lote No 01, na extensão de 28,00m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 28,00m.

LOTE No 04 - Com área de 177,79m2 (cento e setenta e sete vírgula setenta e nove metros quadrados) ao Senhor JAIR BONHENXULTES, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 05, na extensão de 17,32m;
SUL : Com parte do Lote No 01, e com o Lote No 03, na extensão de 17,37m;
LESTE: Com o Lote No 19, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 05 - Com área de 177,27m2 (cento e setenta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados) ao Senhor RAIMUNDO DA SILVA MACEDO, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 06, na extensão de 17,27m;
SUL : Com o Lote No 04, na extensão de 17,32m;
LESTE: Com o Lote No 18, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 06 - Com área de 176,81m2 (cento e setenta e seis vírgula oitenta e um metros quadrados) a Senhora MARIA SALETE DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 07, na extensão de 17,23m;
SUL : Com o Lote No 05, na extensão de 17,32m;
LESTE: Com o Lote No 17, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 07 - Com área de 176,35m2 (cento e setenta e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados) ao Senhor OSMAR BROUWINSTYN com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 08, na extensão de 17,18m;
SUL: Com o Lote No 06, na extensão de 17,23m;
LESTE: Com o Lote No 16, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 08 - Com área de 175,84m2 (cento e setenta e cinco vírgula oitenta e quatro metros quadrados) à Senhora FÁTIMA CIGOGNINI, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 09, na extensão de 17,13m;
SUL: Com o Lote No 07, na extensão de 17,18m:
LESTE: Com o Lote No 15, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 09 - Com área de 175,38m2 (cento e setenta e cinco vírgula trinta e oito metros quadrados),à Senhora SIRLEI TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 10, na extensão de 17,09m;
SUL: Com o Lote No 08, na extensão de 17,13m;
LESTE: Com o Lote No 14, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 10 - Com área de 174,92m2 (cento e setenta e quatro vírgula noventa e dois metros quadrados), à Senhora CARMELINDA MARTINS, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 11, na extensão de 17,04m;
SUL: Com o Lote No 09, na extensão de 17,09m;
LESTE: Com o Lote No 13, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 11 - Com área de 204,65m2 (duzentos e quatro vírgula sessenta e cinco metros quadrados), ao Senhor ALTAIR LUIZ DA PAIXÃO, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Chácara No 148, na extensão de 17,16m;
SUL: Com o Lote No 10, na extensão de 17,04m;
LESTE: Com o Lote No 12, na extensão de 13,04m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,89m.

LOTE No 12 - Com área de 222,80m2 (duzentos e vinte e dois vírgula oitenta metros quadrados), à Senhora MARLENE TEREZINHA DE OLIVEIRA, com

Fls. 009

LEI No 2427, DE 24 DE JUNHO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS CHÁCARAS 143, 144 E 145, NO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS, POLÍGONO TRÊS VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados nas Chácaras 143, 144 e 145, Bairro Presidente Vargas, Polígono Três Vendas, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

CONFRONTAÇÕES DA CHÁCARA 143 - BAIRRO PRESIDENTE VARGAS

LOTE No 01

Com área de 144,44m2 (cento e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro metros quadrados) à Senhora FÁTIMA ROSILEI FERREIRA DE OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 02, na extensão de 12,53m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 12,38m;
LESTE: Com o Lote No 11, na extensão de 11,80m;
OESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 11,40m.

LOTE No 02

Com área de 143,72m2 (cento e quarenta e três vírgula setenta e dois metros quadrados) à Senhora LURDES PIRES DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 03, na extensão de 12,68m;
SUL : Com o Lote No 01, na extensão de 12,53m;
LESTE: Com o Lote No 12, na extensão de 11,52m.
OESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 11,30m.

LOTE No 03

Com área de 152,60m2 (cento e cinquenta e dois vírgula sessenta metros quadrados) à Senhora NEUTILA LOPES MARIA, com as seguintes confrontações:

LOTE No 08

Com área de 145,93m2 (cento e quarenta e cinco vírgula noventa e três metros quadrados), à Senhora JUVENTINA DE MATTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 09, na extensão de 13,53m;
SUL : Com o Lote No 07, na extensão de 13,41m;
LESTE: Com o Lote No 18, na extensão de 10,66m;
OESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 11,00m.

LOTE No 09

Com área de 137,93m2 (cento e trinta e sete vírgula noventa e três metros quadrados), ao Senhor LEONIR BUCHNER, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 10, na extensão de 13,67m;
SUL : Com o Lote No 08, na extensão de 13,53m;
LESTE: Com o Lote No 19, na extensão de 10,30m;
OESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,00m.

LOTE No 10

Com área de 192,82m2 (cento e noventa e dois vírgula oitenta e dois metros quadrados) ao Senhor SERGIO FARIAS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a sanga, na extensão de 13,83m;
SUL : Com o Lote No 09, na extensão de 13,67m;
LESTE: Com o Lote No 20, na extensão de 13,73m;
OESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 14,26m.

LOTE No 11

Com área de 184,66m2 (cento e oitenta e quatro vírgula sessenta e seis metros quadrados), ao Senhor JOÃO MARIA CANDIDO DA SILVA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 12, na extensão de 15,15m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 15,38m;
LESTE: Com a Rua Irmã Suzana, na extensão de 12,40m;
OESTE: Com o Lote No 01, na extensão de 11,80m.

LOTE No 12

Com área de 176,06m2 (cento e setenta e seis vírgula zero seis metros quadrados) ao Senhor PEDRO SOARES DA PAIXÃO, com as seguintes confrontações:

Fls. 011

NORTE: Com o Lote No 17, na extensão de 7,85m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 7,76m;
LESTE: Com o Lote No 01, na extensão de 17,92m;
OESTE: Com o Lote No 18, na extensão de 17,46m.

CONFRONTAÇÕES DA CHÁCARA 145 - BAIRRO PRESIDENTE VARGAS

LOTE No 01

Com área de 428,88m2 (quatrocentos e vinte e oito vírgula oitenta e oito metros quadrados) á Senhora SUELI MARILENE GALLI KORBUS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 07, na extensão de 26,77m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 27,50m;
LESTE: Com a Rua Belo Cardoso, na extensão de 16,20m;
OESTE: Com o Lote No 02, na extensão de 15,37m.

LOTE No 02

Com área de 151,57m2 (cento e cinquenta e um vírgula cinquenta e sete metros quadrados) ao Senhor JOÃO MACHADO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 25, na extensão de 10,22m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 10,40m;
LESTE: Com a Rua Belo Cardoso, na extensão de 16,20m;
OESTE: Com o Lote No 03, na extensão de 14,19m.

LOTE No 03

Com área de 254,90m2 (duzentos e cinquenta e quatro vírgula noventa metros quadrados) ao Senhor AFONSO DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do Lote No 10, na extensão de 8,05m e com parte do Lote No 20, na extensão de 4,94m;
SUL : Com o Lote No 04, na extensão de 9,00m e com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 2,50m;
LESTE: Com o Lote No 02,na extensão de 14,19m e com o Lote No 25, na extensão de 21,05m;
OESTE: Com o Lote No 05, na extensão de 6,36m; com o Lote No 08, na extensão de 5,91 e com o Lote 09,na extensão de 6,70m.

LOTE No 04

Com área de 131,73m2 (cento e trinta e um vírgula setenta e três metros quadrados) à Senhora LOURDES DO NASCIMENTO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 03, na extensão de 9,00m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 7,60m;
LESTE: Com o Lote No 03, na extensão de 16,22m;
OESTE: Com o Lote No 05, na extensão de 15,07m.

LOTE No 05

Com área de 303,60m2 (trezentos e três vírgula sessenta metros quadrados) à Senhora JOSEFA TRINDADE, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 08, na extensão de 13,28m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 15,70m;
LESTE: Com o Lote No 04,na extensão de 15,07m e com o Lote No 03, na extensão de 6,36m;
OESTE: Com o Lote No 06, na extensão de 20,71m.

LOTE No 06

Com área de 171,46m2 (cento e setenta e um vírgula quarenta e seis metros quadrados) à Senhora NOELI CLARISSE PADILHA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 08, na extensão de 8,63m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 7,80m;
LESTE: Com o Lote No 05, na extensão de 20,71m;
OESTE: Com Rua Sem Denominação, na extensão de 21,60m.

LOTE No 07

Com área de 213,49m2 (duzentos e treze vírgula quarenta e nove metros quadrados) à Senhora MARIA LOURDES MACHADO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 24, na extensão de 21,34m;
SUL : Com o Lote No 01, na extensão de 26,77m;
LESTE: Com a Rua Belo Cardoso, na extensão de 7,70m;
OESTE: Com o Lote No 25, na extensão de 8,22m.

LOTE No 09

Com área de 140,91m2 (cento e quarenta vírgula noventa e um metros quadrados) ao Senhor OLMERI ALVES DA ROSA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do Lote No 10 e com o Lote No 11, na extensão de 20,52m;
SUL : Com o Lote No 08, na extensão de 21,32m;
LESTE: Com o Lote No 03, na extensão de 5,91m;
OESTE: Com Rua Sem Denominação, na extensão de 6,80m.

F. 13.

LOTE No 10

Com área de 149,84m2 (cento e quarenta e nove vírgula oitenta e quatro metros quadrados) ao Senhor DAVID NORBACH, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 19, na extensão de 14,37m;
SUL : Com parte do Lote No 03, na extensão de 8,05m e com parte do Lote No 09, na extensão de 8,34m;
LESTE: Com o Lote No 20, na extensão de 10,12m;
OESTE: Com o Lote No 11, na extensão de 10,18m.

LOTE No 11

Com área de 127,22m2 (cento e vinte e sete vírgula vinte e dois metros quadrados) ao Senhor JAIR SOARES, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 19, na extensão de 12,33m;
SUL : Com o Lote No 09, na extensão de 12,18m;
LESTE: Com o Lote No 10, na extensão de 10,18m;
OESTE: Com Rua Sem Denominação, na extensão de 10,60m.

LOTE No 12

Com área de 269,58m2 (duzentos e sessenta e nove vírgula cinquenta e oito metros quadrados) à Senhora MARISTELA ALVES DA ROSA PADILHA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 13, na extensão de 15,01m e com a Chácara 146, na extensão de 7,85m;
SUL : Com o Lote No 19, na extensão de 23,38m;
LESTE: Com o Lote No 19, na extensão de 11,48m;
LESTE: Com Rua Sem Denominação, na extensão de 11,90m.

LOTE No 13

Com área de 118,30m2 (cento e dezoito vírgula inta metros quadrados) à Senhora PEDROLINA ALVES DA ROSA, com seguintes confrontações:

RTE: Com o Lote No 44, na extensão de 15,15m;
L : Com o Lote No 12, na extensão de 15,01m;
STE: Com a Chácara 146, na extensão de 8,20m;
STE: Com Rua Sem Denominação, na extensão de 7,50m.

TE No 14

Com área de 117,70m2 (cento e dezessete vírgula enta metros quadrados) ao Senhor PEDRO CELSO JUBA, com as uintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 15, na extensão de 15,40m;
SUL : Com o Lote No 13, na extensão de 15,15m;
LESTE: Com a Chácara 146, na extensão de 8,40m;
OESTE: Com Rua Sem Denominação, na extensão de 7,10m.

LOTE No 15

Com área de 154,33m2 (cento e cinquenta e quatro vírgula trinta e três metros quadrados) ao Senhor FRANCISCO DUARTE, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 16, na extensão de 16,19m;
SUL : Com o Lote No 14, na extensão de 15,40m;
LESTE: Com a Chácara 146, na extensão de 11,50m
OESTE: Com Rua Sem Denominação, na extensão de 8,65m.

LOTE No 16

Com área de 133,73m2 (cento e trinta e três vírgula setenta e três metros quadrados) ao Senhor MARIO PINTO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 17, na extensão de 16,41m;
SUL : Com o Lote No 15, na extensão de 16,19m;
LESTE: Com a Chácara 146, na extensão de 8,80m;
OESTE: Com Rua Sem Denominação, na extensão de 8,50m.

LOTE No 17

Com área de 196,05m2 (cento e noventa e seis vírgula zero cinco metros quadrados) à Senhora ELIANE TEREZINHA FARIAS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 18, na extensão de 16,38m;
SUL : Com o Lote No 16, na extensão de 16,41m;
LESTE: Com a Chácara 146, na extensão de 12,20m;
OESTE: Com Rua Sem Denominação, na extensão de 12,90m.

LOTE No 18

Com área de 186,92m2 (cento e oitenta e seis vírgula noventa e dois metros quadrados) ao Senhor PAULINO FARIAS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a sanga, na extensão de 15,49m;
SUL : Com o Lote No 17, na extensão de 16,38m;
LESTE: Com a Chácara 146, na extensão de 9,95m;
OESTE: Com Rua Sem Denominação, na extensão de 14,09m.

015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 114/92

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/92

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TROCA DE PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS REGULARIZADOS PELAS LEIS Nºs. 2418 DE 03 DE JUNHO DE 1.992, 2423 DE 17 DE JUNHO DE 1.992 E 2427 DE 24 DE JUNHO DE 1.992.

RELATOR: Vereadores Membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Os Vereadores membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunidos, emitiram PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, pois a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, está devidamente alicerçada na atual Legislação.

Encaminhamos ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE DEZEMBRO DE 1.992

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 10 / 12 / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 14 / 12 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

155/92 - CM

Erechim, Rs 15 de Dezembro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por/ meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência,/ que em data de 14 de Dezembro de 1.992, reuniu-se Ordinària-/ mente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião trami/ tanam na pauta da ORDEM DO DIA, os Expedientes abaixo relaci/ onados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- VETO PARCIAL - VETO AS EMENDAS DO PROJETO DE LEI Nº 064/92/ QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA O EXERCÍCIO DE 1.993.
ACATADO O VETO POR MAIORIA DE VOTOS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO / DE ERECHIM A EFETUAR A VENDA DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA / COM 15,00M2, AO SENHOR LUIZ DALLA COSTA.
APROVADOPOR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 080/92 - DISPÕE SOBRE A REGULA-RIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS F e G, NO BAIRRO/ FLORESTINHA, MUNICÍPIO DE ERECHIM.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/92 - DISPÕE SOBRE A TROCA / DE PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS REGULARIZADOS PELAS LEIS NºS. - 2418 DE 03 DE JUNHO DE 1.992, 2423 DE 17 DE JUNHO DE 1.992, / E 2427 DE 24 DE JUNHO DE 1.992.
APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 082/92 - INSTITUI A OBRIGATORIE DADE DE EXAME OFTAMOLÓGICO EM CRIANÇAS DE IDADE ESCOLAR.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renova mos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI 2505, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A TROCA DE PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS REGULARIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nos. 2418 DE 03 DE JUNHO DE 1992, 2423 DE 17 DE JUNHO DE 1992 E 2427 DE 24 DE JUNHO DE 1992.

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente do Poder Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em Cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a trocar alguns nomes dos proprietários das Chácaras 128, 142, 143, 144 e 145, no Bairro Presidente Vargas, Polígono Três Vendas, Cidade de Erechim.

Art. 2o - O Lote No 19 da Chácara 128 da Lei Municipal No 2418 de 03 de junho de 1992, passa para o nome de LEONIR BUCHNER.

O Lote No 06 da Chácara 142 da Lei Municipal No 2423 de 17 de junho de 1992, passa para o nome de PEDRO ISIDORO DOS SANTOS.

O Lote No 09 da Chácara 142 da Lei Municipal No 2423 de 17 de junho de 1992, passa para o nome de CLESSIR FERAREZ.

O Lote No 09 da Chácara 143 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, passa para o nome de CARLOS ALBERTO MILDA.

O Lote No 10 da Chácara 143 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, retorna para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM.

O Lote No 06 da Chácara 145 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, passa para o nome de JULIO DIAS DA CRUZ.

Lote No 10 da Chácara 145 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, passa para o nome de LUIZ ANTONIO TELLES DA MAIA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

O Lote No 13 da Chácara 145 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, passa para o nome de SERGIO FARIAS.

O Lote No 16 da Chácara 145 da Lei Municipal No 2427 de 24 de junho de 1992, passa para o nome de SADI JOSÉ PADILHA.

Art. 3o - O que dispõe as Leis 2418 de 03 de junho de 1992, 2423 de 17 de junho de 1992 e 2427 de 24 de junho de 1992, serão aplicados aos novos proprietários.

Art. 4o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração